



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

EMENDA

AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021

de autoria do PORDER EXECUTIVO

Os Vereadores que subscrevem, nos termos do art. 146, RIC, vem apresentar **EMENDA** ao Projeto de Lei **024/2021**.

Art. 1º. Altera o parágrafo único do art. 2º do PL, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. A concessão de subvenções se dará mediante critérios estabelecidos pelo Poder Executivo, vinculando a obrigatoriedade dos repasses deferidos no processo administrativo.”

Art. 2º. Altera o art. 7º do PL, onde se lê: “até o terceiro semestre”, passará a constar: “**até o segundo semestre**”.

Art. 3º. Altera o art. 12 do PL, onde se lê: “até o dia 30 de novembro”, passará a constar: “**até 30 de julho**”.

JUSTIFICAÇÃO

Adequação do texto às normas orçamentárias.

GABINETE do Vereador Dr. SANDRO BARBOSA.

Pires do Rio/GO, 25 de MAIO de 2021.

Dr. SANDRO BARBOSA
Vereador

“CONHEÇA E DIVULGUE A ARTE E A CULTURA DE GOIÁS”
e-mail: camarapiresdorio@gmail.com Telefax: (64) 3461-1610, 3461-7729 e 3461-5418

